



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 3/2019/PE

Razão Social: SAMU - CORRENTES

Nome Fantasia: SAMU - CORRENTES

Endereço: PRAÇA HERCÍLIO VICTOR, S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: Correntes - PE

Telefone(s):

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Data da fiscalização: 08/05/2019 - 17:00 a 18:00

Fiscal: Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: ROSANA VIEIRA DA SILVA

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tal vistoria é uma demanda do Ministério Público do Estado de Pernambuco - Promotoria de Justiça de Correntes, cujos protocolos são 28/2019, reiterado pelo protocolo 6044/2019.

Como o SAMU Correntes faz parte do SAMU Agreste, cuja sede se encontra em Caruaru, é necessário avaliar este relatório em conjunto com o do SAMU Agreste, uma vez que a ambulância de suporte avançado não se encontra no SAMU Correntes, este possui apenas uma ambulância tipo básica, com equipe composta por um condutor e um técnico de enfermagem.

2. CONSTATAÇÕES

- 2.1. Serviço vinculado ao SAMU Agreste, cuja sede se encontra em Caruaru, na sede de regulação do SAMU, donde partem todas as solicitações de atendimento, inclusive as do município de Correntes.
- 2.2. É o SAMU Agreste que regula a saída da ambulância de Correntes.
- 2.3. A ambulância de suporte avançado (UTI) encontra-se na sede de Caruaru, onde também estão os médicos que irão compor a equipe de transferência de pacientes graves, juntamente com o enfermeiro.
- 2.4. Por possuir apenas uma ambulância tipo básica, a equipe necessária é de apenas um condutor e o técnico de enfermagem.
- 2.5. A ambulância básica destina-se apenas à transferência de pacientes estáveis, sem risco de morte.
- 2.6. A transferência de pacientes graves deve ser realizada pela ambulância de suporte avançado. Contudo, não é infrequente que haja transferência de pacientes graves em ambulância básica, sendo que o médico de plantão do hospital é chamada para realizar esta transferência, desfalcando o plantão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

-
- 2.7. Por não ser a ambulância adequada, ocorre que, às vezes, pacientes graves e intubados são transferidos em escala deambu, uma vez que tal ambulância não possui respirador.
- 2.8. O veículo possui apenas manutenção corretiva.
- 2.9. A frota é composta por uma ambulância básica.
- 2.10. Equipe composta por um condutor e um técnico de enfermagem.
- 2.11. Não há nenhum médico ou enfermeiro vinculado ao SAMU Correntes.
- 2.12. Realiza cerca de 30 ocorrências ao mês.
- 2.13. Presta atendimento aos seguintes tipos de pacientes: psiquiátrico, recém-nascido, idoso, pacientes em terapia substitutiva renal, domiciliar, interhospitalar, via pública.
- 2.14. Não faz atendimento domiciliar de rotina e nem transferência de pacientes em unidade de terapia intensiva, uma vez que não é adequada para o transporte de pacientes graves.
- 2.15. A ambulância conta com: rede de oxigênio com cilindro, válvula e manômetro; régua de dupla saída; pranchas longas e curtas; sinalizador óptico e acústico; maca com rodas; suporte para soro; manômetro e fluxômetro; prancha longa para imobilização da coluna; prancha curta ou colete imobilizador; conjunto de colares cervicais; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de emergência, protetores para queimados; maleta de parto; soro fisiológico; bandagens triangulares; talas para imobilização de membros; cobertores; colete reflexivo para tripulação; lanterna de mão; óculos; máscaras e aventais de proteção; extintor; fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas.
- 2.16. Não conta com protetor para eviscerados, nem aparelho de radiocomunicação fixo e móvel.
- 2.17. Hospital de referência é o Regional Dom Moura.
- 2.18. A maior dificuldade enfrentada é a retenção de macas.
- 2.19. Há preenchimento da ficha de atendimento (foto em anexo).
- 2.20. Foi informado que a equipe recebeu treinamento ao ingressar no serviço e que há programas de reciclagem a cada dois anos.
- 2.21. Não soube informar como se dá o processo de seleção dos profissionais.
- 2.22. Não conta com motolância.
- 2.23. Não possui farmácia nem central de esterilização de material, utilizam estes serviços do hospital, que é anexo à sede do SAMU Correntes.
- 2.24. Há um auxiliar de serviços gerais que é responsável pela limpeza da sede.
- 2.25. Todo o lixo infectante é armazenado no hospital, de onde é coletado por empresa responsável por este serviço.
- 2.26. Não conta com copa ou cozinha, as refeições são feitas no hospital.
- 2.27. Funcionários possuem vínculos frágeis e não têm direito a férias, nem décimo terceiro salário.
- 2.28. Última vez que foram entregues botas foi há seis anos, funcionários reclamam do péssimo estado destas.
- 2.29. Novos macacões foram disponibilizados para equipe há 02 anos.
- 2.30. Conta com os seguintes medicamentos na ambulância: adrenalina, atropina, dopamina, aminofilina, dobutamina, hidrocortisona, glicose a 50%, soro glicosado 5%, soro fisiológico 0,9%, hidantoína, diazepam, midazolam, água destilada, metoclopramida, dipirona, hioscina, nifedipina, dinitrato de isossorbitol, furosemida, amiodarona, lanatosídeo C.
- 2.31. Não possui meperidina.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Principais normativos utilizados neste relatório:

- Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002.
- Resolução CFM 2110/2014. Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Pré-Hospitalares Móveis de Urgência e Emergência, em todo o território nacional.

Correntes - PE, 08 de maio de 2019.

Drª Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

5. ANEXOS

Formulário de atendimento médico, impresso em papel branco, com campos para preenchimento de dados pessoais, históricos, e exames. O formulário é dividido em seções numeradas de 1 a 10, com subseções e campos específicos para cada uma. No topo, há um cabeçalho com o logo do Conselho Federal de Medicina e o nome do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco. O formulário é impresso em uma folha única, com uma borda superior verde.

5.1. Ficha de atendimento frente

Formulário de atendimento médico, impresso em papel branco, com campos para preenchimento de dados pessoais, históricos, e exames. O formulário é dividido em seções numeradas de 1 a 10, com subseções e campos específicos para cada uma. No topo, há um cabeçalho com o logo do Conselho Federal de Medicina e o nome do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco. O formulário é impresso em uma folha única, com uma borda superior verde.

5.2. Ficha de atendimento verso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



5.3. Ambulância SAMU



5.4. Interior da ambulância